

eficácia e utilidade, serão subvencionadas pelas juntas geraes e pelo Governo.

§ unico. A essas associações ou ligas poderão as camaras entregar a gestão da verba inscrita nos seus organogramas para a exterminação dos ratos.

Art. 4.º Nas povoações servidas por portos marítimos, as camaras municipales editarão posturas ordenando que nas edificações se introduzam as disposições adequadas que as tornem á prova de rato (*rat-proof*), tanto para as construcções novas, como para os armazens de generos alimentícios.

Art. 5.º Nos logares onde se declaram casos de peste humana ou indícios de peste murina, o Governo assumirá as medidas extraordinarias de desratização.

Art. 6.º Nas cidades dotadas de laboratorios de bacteriologia, é instituído um serviço permanente de analyse bacteriológica de ratos.

Art. 7.º Será inscrita no orçamento do Estado, pelo Ministerio do Interior, uma verba destinada a custear as despesas mencionadas nos artigos 3.º, 5.º e 6.º, assim como os estudos experimentaes relativos aos ratos, aos seus parasitas e aos sistemas de eliminação murina.

Art. 8.º Todo aquelle que fizer criação ou importação de ratos, no intuito de lograr os premios arbitrados, incorrerá na multa de 20\$000 réis e na pena de um mês de prisão correccional.

Determina-se portanto que todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente decreto, com força de lei, pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da Republica, aos 11 de novembro de 1910. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *José Relvas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Antonio Luis Gomes*.

Para os devidos effeitos se publicam os seguintes despachos d'esta data:

Nestor Augusto Xavier de Mesquita — exonerado, a seu pedido, do logar de delegado de saude do districto da Horta.

Eduardo Santos-Rodrigues, sub-delegado de saude do concelho de Torres Novas — licença de quarenta e cinco dias sem vencimento. (Deve pagar na recebedoria competente o emolumento respectivo).

Secretaria do Ministerio do Interior, 16 de novembro de 1910. — *Ricardo Jorge*.

Aviso

Para conhecimento dos interessados se declara sem effeito o Aviso publicado no *Diario do Governo* n.º 7, de 13 de outubro ultimo, pelo qual as embarcações de pesca no alto mar ficaram obrigadas á visita de saude e á apresentação da respectiva carta.

Secretaria do Ministerio do Interior, 16 de novembro de 1910. — *Ricardo Jorge*.

2.ª Repartição

Para os devidos effeitos se publica o seguinte despacho:

Novembro 15

Pedro Antonio Bettencourt Raposo — exonerado, a seu pedido, do logar de director da enfermaria do hospital de S. José e annexos, em que havia sido reintegrado por decreto de 1 do mês corrente.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 16 de novembro de 1910. — *Ricardo Jorge*.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

Annuncia-se, em observancia da carta de lei de 24 de agosto de 1848, haver requerido Fausta Octavia da Cunha, o pagamento dos vencimentos que ficaram em divida a seu fallecido marido João de Deus Rebelo da Cunha, na qualidade de segundo official, que foi, da extincta Junta Geral do districto de Lisboa, a fim de que qualquer pessoa que tambem se julgue com direito á percepção dos ditos vencimentos requeira por esta repartição, dentro do prazo de sessenta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 15 de novembro de 1910. — O Chefe da Repartição, *Manuel Maria Augusto da Silva Bruschy*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas seguintes datas

Novembro 15

Manuel Ferreira Dias e José de Oliveira Luzes, substitutos do juiz de paz de Ovar — exonerados.

José Ferreira Malaquias — nomeado substituto do juiz de paz de Ovar.

Manuel Gomes Ferreira — nomeado substituto do juiz de paz de Arada, na comarca de Ovar.

Novembro 16

Bacharel Antonio Francisco do Valle Junior, delegado do procurador da Republica em Coimbra — exonerado como requereu.

Frederico Josino Garcia Secades, juiz de paz do districto de Cadima, comarca de Cantanhede — exonerado como requereu.

Felisberto do Espirito Santo Trigo, juiz de paz do districto de Alfandega da Fé, comarca do mesmo nome — exonerado como requereu.

José Julio da Trindade Junior, juiz de paz do districto de Cantanhede, comarca do mesmo nome — exonerado como requereu.

José Pinto de Mesquita Oliveira — nomeado para aquelle logar.

Joaquim Pinto de Lima, escrivão do juizo de paz de Dois Portos, comarca de Torres Vedras — exonerado.

João de Castro Ataíde Carvalhosa — nomeado para aquelle logar.

Licenças de que teem de ser pagos, os respectivos emolumentos:

Novembro 16

Bacharel Gaspar Teixeira de Queiroz Coelho de Castro e Vasconcellos, juiz de direito de Cantanhede — oito dias.

Bacharel Manuel Fernandes Pinto, juiz de direito de Ceia — trinta dias por motivo de doença.

Bacharel José Maria Gomes Guerra, conservador em Alijó — trinta dias por motivo de doença.

Por terem saído com inexactidão no *Diario do Governo* de 7 do corrente novamente-se publicam os seguintes despachos:

Novembro 5

Antonio Rodrigues Castanheira, escrivão de paz de Angeja, comarca de Albergaria-a Velha — exonerado.

Julio Rodrigues da Silva — nomeado para este logar.

Direcção Geral da Justiça, em 16 de novembro de 1910. — O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Publica

Repartição Central

Decretos expedidos por esta Direcção Geral em 15 do corrente

José Freire Lobo do Amaral, vogal effectivo do Tribunal de Contas — concedida aposentação ordinaria, que requereu, com a pensão annual de 1:200\$000 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 26 de julho de 1886 e do § 6.º do artigo 73.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908. (Visto do Tribunal de Contas de 16 de novembro de 1910).

Francisco Cardoso de Almeida Albuquerque (Conde de Mangualde), antigo Director Geral das Contribuições Directas — concedida aposentação ordinaria, que requereu, com a pensão annual de 1:200\$000 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 26 de julho de 1886 e do § 6.º do artigo 73.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908. (Visto do Tribunal de Contas de 16 de novembro de 1910).

Bacharel Augusto Maria de Almeida e Silva, chefe da 2.ª Repartição da Direcção Geral da Justiça — concedida aposentação ordinaria, que requereu, pelo Ministerio da Justiça, com a pensão annual de 1:100\$000 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 26 de julho de 1886 e do § 6.º do artigo 73.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908. (Visto do Tribunal de Contas de 16 de novembro de 1910).

Vicente Elesbão de Campos, segundo official da Direcção Geral da Marinha — concedida aposentação ordinaria, que requereu, pelo antigo Ministerio da Marinha e Ultramar, com a pensão annual de 600\$000 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 26 de julho de 1886 e do § 6.º do artigo 73.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908. (Visto do Tribunal de Contas de 16 de novembro de 1910).

Direcção Geral da Contabilidade Publica, 16 de novembro de 1910. — O Director Geral, *André Navarro*.

2.ª Repartição

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica, e com fundamento nos artigos 22.º e 34.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908, se decretou o seguinte: É aberto no Ministerio das Finanças, guardadas as prescrições do artigo 1.º do decreto n.º 2, de 15 de dezembro de 1894, um credito especial, devidamente registado na Direcção Geral da Contabilidade Publica, e em conta da divida publica fundada, que constitue a segunda parte da tabella da distribuição da despesa do mesmo Ministerio, do anno economico de 1909-1910, em vigor no corrente anno de 1910-1911, da quantia de 320:100\$000 réis para pagamento dos juros relativos ao corrente anno economico, do capital nominal de 10.670:000\$000 réis, mandado emitir por portaria de 3 do presente mês, para caucionar as sommas levantadas para representação de parte dos rendimentos publicos do referido anno de 1910-1911, devendo a mencionada quantia de 320:100\$000 réis ser adicionada á verba correspondente do artigo 41.º, capitulo 6.º, da indicada tabella.

O Tribunal de Contas julgou este credito nos termos legaes de ser decretado.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 15 de novembro de 1910. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *José Relvas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Antonio Luis Gomes*.

Direcção Geral das Contribuições Directas

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas datas abaixo designadas, com o visto do Tribunal de Contas em 16 de novembro de 1910

Por decretos de 14 de novembro:

Augusto Tavares de Magalhães, escrivão de fazenda de 2.ª classe, servindo no concelho de Agueda; e Evaristo Pinto da Silva, idem, idem no concelho de Penafiel — transferidos reciprocamente.

Francisco Duarte Areosa — primeiro aspirante da Repartição de Fazenda do concelho de Coimbra — promovido, por concurso, ao logar de terceiro official da Repartição de Fazenda do districto de Coimbra, vago pela transferencia de Manuel Bernardo.

José Antonio de Almeida, segundo aspirante da Repartição de Fazenda do concelho de Oliveira do Hospital — promovido, por concurso, ao logar de primeiro aspirante da Repartição de Fazenda do concelho de Coimbra, vago pela promoção de Francisco Duarte Areosa.

Por despachos da mesma data:

Arlindo Maria Canario — nomeado, precedendo concurso, e por conveniencia urgente de serviço, segundo aspirante da Repartição de Fazenda do concelho de Oliveira do Hospital, no logar vago pela promoção de José Antonio de Almeida.

José de Magalhães Chaves, segundo aspirante da Repartição de Fazenda do concelho de Lamego; e

Acacio Telles de Araujo, idem, idem do concelho da Moita — transferidos reciprocamente.

Artur Sant'Anna da Fonseca, idem, idem do concelho de Trancoso; e

Manuel Lopes dos Santos, idem, idem do concelho de Vinhaes — transferidos reciprocamente.

Direcção Geral das Contribuições Directas, 16 de novembro de 1910. — O Director Geral, *Julio Maria Baptista*.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

Direcção Geral da Marinha

2.ª Repartição

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa, a quem foi presente, pelo Ministerio da Marinha e Colonias, o processo referente ao local denominado Maria Helena, na costa de Sines, para a pesca da sardinha, por meio de uma armação fixa á valenciana, simples;

Tendo em vista o que dispõe o regulamento geral da pesca da sardinha nas costas de Portugal, approved por decreto de 14 de maio de 1903, e mais legislação em vigor:

Manda confirmar a licença que á sociedade, em nome colectivo sob a firma 'anha & Formigal, fôra concedida em 28 de maio do corrente anno, para lançar no local denominado Maria Helena, na costa de Sines, uma armação fixa para a pesca da sardinha com copo á valenciana, simples, local que é determinado pelas distancias angulares e enfiamentos seguintes: Ribeira de Morgavel a Proença, 54º e 21'; Proença a Valle Pinhel, 48º e 41'; Ribeira de Morgavel a Marim (pinhal), 85º e 29'; Marim (pinhal) ao Farol, 38º e 32'.

Fundo, 17: 18 braças a mais de 2:000 metros da costa. Enfiamentos: Noroeste, Moinho Estrella a meio da casa Prata; Este, Pyr. da Quinta aberta meia braça apparente pelo Sul da Pyr. Ribeira de Morgavel; Sueste, Moinho da Cabra pela ponta norte da Pedra das Cascas.

Marca-se com M-26:878^m P-89:790^m.

Paços do Governo da Republica, aos 16 de novembro de 1910. — *Amaro de Azevedo Gomes*.

Direcção Geral das Colonias

2.ª Repartição

3.ª Secção

Em decreto de 14 do corrente:

Cesar Augusto de Mello Guerreiro, capitão-tenente da armada — nomeado para o cargo de capitão dos portos de Lourenço Marques e Inhambane.

Direcção Geral das Colonias, em 16 de novembro de 1910. — O Director Geral, *J. M. Teixeira Guimarães*.

3.ª Repartição

Para os devidos effeitos se annuncia que, pelas quatro horas da tarde do dia 7 de janeiro do anno proximo futuro, na secretaria do Governo Geral da provincia de Angola, e perante uma commissão para esse fim opportunamente nomeada, deverá ter logar o concurso para a adjudicação por aforamento de 2:000 metros quadrados de terreno baldio, requerido por Antonio José de Sousa Queiroz, sito em Quiballa, concelho de Libollo, districto da Loanda, na provincia de Angola, confinando pelo norte com o caminho publico, sul, nascente e poente com terrenos baldios, em conformidade do programma do concurso e condições abaixo transcritas.

Programma do concurso

1.ª

As propostas serão recebidas pelo presidente da commissão supra mencionada durante um periodo de um quarto de hora, procedendo-se decorrido esse periodo á sua abertura.